

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024 /2021-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.191.212/0001-90, Inscrição Estadual nº 9080110585, com sede à Rua Seiro Nakamura, nº 41, Bairro do Xaxim, na cidade de Curitiba - PR, e-mail querubimequipamentos@gmail.com, Telefone (41) 3203-9815, neste ato representada por seu procurador firmado **ADEMILSON ROGÉRIO GONÇALVES**, brasileiro, empresário, casado, RG nº 4.640.566-8 SSP/PR e CPF 647.863.909-68,, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 004/2021-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de Preços para a aquisição de aparelhos domésticos, máquinas utensílios e equipamentos diversos**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 004/2021-MP/PA vinculada ao **Processo Administrativo n.º 051/2020-SGJ-TA (protocolo 13856/2020)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITE M	Especificações Técnicas	Marca / Modelo	Unidade	Quant. Estimad a	Preço Unitário
01	Forno Microondas, capacidade mínima de 30 litros, display digital, teclas fáceis (ex: +10s, +30s ou + 1minuto) potência mínima de 800w, mínimo 3 níveis de potência, alimentação: bivolt ou 127 volts, cor branco ou inox, selo Inmetro.	MIDEA LIVA 31 L	Und	40	552,33

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 22.093,20.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 991/2020, ficará registrado os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. C E S ARAUJO
CNPJ 24.603.073/0001-36

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

3.1 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;

6.1.1. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público, devendo observar as condições do art. 24, §1º, Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020:

"Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade controlada direta ou indiretamente pela Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

II - encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao Órgão Gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo; e

III - encaminhar solicitação de adesão ao Órgão Gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade. "

6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 30.4 do edital;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste registro de preços estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Classificação: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 30 de *Abril* de 2021

Assinado de forma digital por PARA
MINISTERIO PUBLICO:05054960000158
Dados: 2021.04.30 09:01:53 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ADEMILSON ROGERIO
GONCALVES:64786390968

Assinado de forma digital por ADEMILSON
ROGERIO GONCALVES:64786390968
Dados: 2021.04.28 09:53:45 -03'00'

QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Assinado de forma digital por MARCIO
ANTONIO CUNHA SOUZA:23673150278
Dados: 2021.04.30 09:45:39 -03'00'

Testemunhas:

ANDREA MARA
RG: CÍCIO:18909639253

Assinado de forma digital por
ANDREA MARA CÍCIO:18909639253
Dados: 2021.04.28 11:48:06 -03'00'

RG: _____

INTERESSADOS: A COLETIVIDADE / ESTADO DO PARÁ - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO DA APURAÇÃO: apurar possível prática de Irregularidades e/ou fraudes em procedimento de inexigibilidade de licitação 005/2021- PMM -INEX, que resultou no contrato administrativo nº 2021.0111015-SEMA-D-PMM celebrado entre a Prefeitura Municipal de Marituba-PA e a pessoa jurídica Mendes e Mendes Advocacia para contratação de serviços técnicos especializados em consultoria jurídica voltada para a gestão de governança pública, Due Diligence, análise de matriz de risco corporativa, compliance, rig-relacionamento institucionais e governamentais com ênfase em auditoria e na advocacia pública, na área de Interesse da Prefeitura de Marituba. PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA (3ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa dos demais Direitos Constitucionais Fundamentais, do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Marituba)

Protocolo: 650967**Extrato da PORTARIA nº 004/2021**

O Promotor de Justiça, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, Inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a Instalação do Procedimento Administrativo Nº 004/2020 SIMP 000687-157-2021 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rui Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre-Pará-Fone (93) 3533-2977.

PORTARIA nº 004/2020

Reclamado: Município de Monte Alegre e Secretaria de Educação do Município de Monte Alegre

ASSUNTO: demandas da Comunidade Airi referentes à Escola localizada na comunidade, tais como construção de mais uma sala de aula, reforma do telhado e construção de muro do educandário, nomeação de responsável, disponibilização de transporte escolar para os alunos oriundos das Comunidades do Airi, Nazaré do Airi, Alto do Airi, Malhada Grande, Sulforosa e Ramal do Cajuelo, que frequentam o educandário.

Diego Belchior Ferreira Santana - Promotor de Justiça

Protocolo: 650991**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 026/2020-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 027/2020-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - EPP (CNPJ nº 11.311.279/0001-40)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Livros

Data da Assinatura: 30/07/2020

Vigência: 03/08/2020 a 02/08/2021

Preços Registrados:

Item	Especificações	Und	Qtd	Desconto Unitário (%)
1	Livros Nacionais na área das Ciências Jurídicas e de outras áreas do conhecimento de interesse do Ministério Público do Estado do Pará.	Unidade	1.500	38,31%
Preço global estimado, com desconto, para contratação =				R\$74.028,00

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento
Endereço da Contratada: Rua Maria José, nº 306, Bairro da Bela Vista, no município de São Paulo - SP, CEP 01324-010, E-mail licitacao@eunice-llvros.com.br e licitacao2@eunice-llvros.com.br, Telefone (11) 3101-5816

Protocolo: 566131**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 031/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 048/2020-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa EDER JÚNIOR G. LOPES - ME (CNPJ nº 15.579.052/0001-31)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo (Dispensers)

Data da Assinatura: 29/01/2021

Vigência: 01/02/2021 a 01/02/2022

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas	Unidade	Qtd Estimada	Preço Unitário
04	Dispenser para Sabonete Líquido ou álcool gel, capacidade de 800ml, material plástico ABS, dimensões aproximadas: 26,3cm (altura) x 13,8cm (largura) x 12,6cm (profundidade), com dispenser interno, fechadura de segurança, chave e fácil instalação. Acompanhando kit contendo parafusos e buchas - MARCA/REF: NOBRE/40301	Und	300	R\$ 25,00

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins
Endereço da Contratada: Rod. Arthur Bernardes, Km 09, Nº 05 - Térreo, Bairro da Pratinha II, no Município de Belém - PA, Cep. 66.825-000, Fone/Fax: (091) 3258-6292 / 98010-6903, e-mail rcl.comercial@hotmail.com

Protocolo: 623345**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 032/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 048/2020-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (CNPJ nº 27.518.373/0001-05)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo (Lixeiras)

Data da Assinatura: 29/01/2021

Vigência: 01/02/2021 a 01/02/2022

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas	Unidade	Qtd Estimada	Preço Unitário
02	Lixeira retangular para banheiro, cor bege, capacidade 16 litros, em polipropileno, tampa com acionamento por pedal e balde interno removível, com dimensões aproximadas de 41 cm (altura) x 31 cm (largura) x 32 cm (profundidade). MARCA/REF: LAR PLASTICO	Und	150	R\$ 59,00

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins
Endereço da Contratada: Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885 - Sala 02, Bairro do Atlântico, Município de Erechim / RS, Telefone: (54) 98432-6673, E-mail: metadistribuidorame@gmail.com

Protocolo: 624796**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 033/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 048/2020-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa FÊNIX BRASIL - COMPRA VENDA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP (CNPJ nº 08.608.621/0001-64)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo (Taças)

Data da Assinatura: 29/01/2021

Vigência: 01/02/2021 a 01/02/2022

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas	Unidade	Qtd Estimada	Preço Unitário
03	Taça para água com capacidade de 300 ml, material vidro incolor, dimensões aproximadas: 7,30cm (diâmetro) x 16,10cm (altura). MARCA Nadir Figueiredo	Caixa com 12	50	R\$ 104,00

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins
Endereço da Contratada: Rua Agrolândia, nº 18 - Jardim Tonato, no município de Carapicuíba - SP, CEP 06365-045, e-mail sergio@fnxbrasil.com.br, Telefone (11) 4169-7206

Protocolo: 624802**PORTARIA PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 06/2021-MP/3ªPJM**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Marituba, PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA, titular, no uso de suas atribuições de defesa Direitos Constitucionais Fundamentais, do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Marituba, vem no pleno uso de suas funções previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 23/2017 Do Conselho Nacional do Ministério Público resolve Instaurar o presente procedimento preparatório: 000207-025/2020

INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE MARITUBA

INTERESSADOS: A COLETIVIDADE / ESTADO DO PARÁ - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO DA APURAÇÃO: apurar a possível prática Irregularidades, fraudes e/ou formação de cartel em procedimento licitatório que resultou no contrato administrativo no. 300418/2018-PM-SEMED celebrado entre a Secretaria Municipal de Marituba e a empresa E.P.SARAIWA-ME. PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA (3ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa dos demais Direitos Constitucionais Fundamentais, do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Marituba)

Protocolo: 650854**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº da Ata de Registro de Preços: 024/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 004/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 32.191.212/0001-90)

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de aparelhos domésticos, máquinas utensílios e equipamentos diversos

Data da Assinatura: 30/04/2021

Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022

Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas	Marca / Modelo	Unidade	Quant. Estimada	Preço Unitário
01	Forno Microondas, capacidade mínima de 30 litros, display digital, teclas fáceis (ex: +10s, +30s ou + 1minuto) potência mínima de 800w, mínimo 3 níveis de potência, alimentação: bivolt ou 127 volts, cor branco ou inox, selo Inmetro.	NIDEA LIVA 31 L	Und	40	552,33

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Cesar Bechara Nader Mattar Junior
Endereço da Contratada: Rua Selro Nakamura, nº 41, Bairro do Xaxim, na cidade de Curitiba - PR, e-mail querubimequipamentos@gmail.com, Telefone (41) 3203-9815

Protocolo: 650836**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº da Ata de Registro de Preços: 025/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 004/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa IR COMERCIO & SERVICOS EIRELI (CNPJ nº 26.483.292/0001-54)

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de aparelhos domésticos, máquinas utensílios e equipamentos diversos

Data da Assinatura: 30/04/2021

Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022

Preços Registrados: